



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8201/2026  
DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº047/2026 - Data: de 17  
de março de 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.272.289,72(três milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.272.289,72(três milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Programas a cargo FMDCA**

8.243.49.6010.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01791.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 080/2022 - Fonte 1.791 - Superávit

R\$15.606,69

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL**

**Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais**

8.244.49.2096.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

01804.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEAS/PR - Deliberação nº 050/2023 - Fonte 1.804 - Superávit

R\$146,98

**26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso**

8.241.49.2118.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit

R\$1.437,76

**26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

8.241.49.2118.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01807.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 24/2023 - CEDI/PR - Fonte 1.807 - Superávit

R\$685,73

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Manutenção do Salário Educação**

12.361.43.2065.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação

R\$540.720,40



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.43.2065.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação R\$1.680.169,16

**28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Investimento em Infraestrutura**

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01818.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 - Fonte 1.818 R\$598.293,00

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01818.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 Fonte 1.818 - Superávit R\$435.230,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação R\$540.720,40  
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação R\$1.680.169,16  
01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit R\$1.437,76  
01791.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 080/2022 - Fonte 1.791 - Superávit R\$15.606,69  
01804.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEAS/PR - Deliberação nº 050/2023 - Fonte 1.804 - Superávit R\$146,98  
01807.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 24/2023 - CEDI/PR - Fonte 1.807 - Superávit R\$685,73  
01818.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 Fonte 1.818 - Superávit R\$435.230,00

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

01818.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 - Fonte 1.818 R\$598.293,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Março de 2026, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 16 de Março de 2026.**

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.17 16:28:08 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO